DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Potiraguá - BA

Segunda-Feira, 14 de Dezembro de 2020 - Edição nº 551

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2020: "Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços técnicos especializados na elaboração e acompanhamento de projetos de investimentos e prestação de contas de convênios junto aos governos Estadual e Federal – SICONV, abrangendo desde a proposta inicial até a prestação de contas final, no exercício de 2021."

- DECRETO Nº 290/2020: "Dispõe sobre subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social e dá outras providências."

- DECRETO Nº 291/2020: "Dispõe sobre a nomeação da Comissão Municipal de acompanhamento e avaliação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural da Lei Aldir Blanc e dá outras providências."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.potiragua.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 6B7DE9C916-B17385145B-0119C5D737-695CDECCC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA
CNPJ: 13.752.191/0001-90

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2020

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 058/2020, cujo objeto, é a contratação de empresa do ramo para prestação de serviços técnicos especializados na elaboração e acompanhamento de projetos de investimentos e prestação de contas de convênios junto aos governos Estadual e Federal – SICONV, abrangendo desde a proposta inicial até a prestação de contas final, no exercício de 2021, nos termos do Edital**.** A reunião dar-se-á no dia 28 de Dezembro de 2020 às 09h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Potiraguá, quando serão recebidas as propostas e documentos de habilitação nos termos do edital e seus anexos, que poderá ser adquirido com o pregoeiro junto ao setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Potiraguá, de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min. Maiores informações pelo telefone (73) 3285-2205/2126 no setor de licitações com o pregoeiro.

Potiraguá/BA, 14 de Dezembro de 2020.

James Barbosa Galvão
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 290 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre* subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social *e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o art. 11 inciso X da Lei Orgânica do Município e demais legislações correlatas;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo decreto legislativo nº 06, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.285, de 26 de Novembro de 2020, que regulamenta, em âmbito municipal, Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020;

CONSIDERANDO mapeamento cultural realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

RESOLVE:

Art. 1º **PUBLICAR** a relação de entidades com cadastro validado junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultural e Lazer:

- Associação Sócio Cultural da Cidade de Potiraguá – CNPJ 05.151.076/0001-31

Art. 2º **DETERMINAR** que as entidades não listadas no artigo anterior poderão apresentar recursos junto a Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer em até 02 (dois) dias uteis após publicação dessa portaria.

Art. 3º **DETERMINAR** que as entidades listada no artigo 1º, deverão apresentar em até 05 (cinco) dias uteis após publicação dessa portaria, os seguintes documentos:

a. Cópia do CNPJ;

b. Cópia colorida dos documentos de identificação do Representante Legal (RG ou CNH ou Carteira de Trabalho ou Passaporte ou outro documento de identificação com validade no território nacional);

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

c. certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

d. Cópia legível de documentos com dados bancários (deve conter nome da empresa, nome do banco, número da agência, número da conta, tipo de conta, cidade e estado) - a exemplo do cabeçalho do extrato bancário;

e. Portifólio que comprove, no mínimo 24 meses de realização de atividades culturais, bem como, cópias de materiais diversos que ajudem os avaliadores a conhecerem melhor a atuação do Ponto ou Pontão de Cultura, tais como: cartazes, folders, fotografias ou Link de material audiovisual, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais. Os proponentes poderão apresentar outros materiais que julguem significativos para a avaliação, tais como depoimentos, programas, convites para participar de eventos, entre outras formas de registro de suas ações;

f. Cópia do comprovante de endereço da instituição (água, luz, telefone, correspondência bancária, ou contrato formal de locação e outros documentos que comprovem a sede da instituição proponente).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registra se, publique se e Cumpre se

Gabinete do Prefeito Municipal de Potiraguá BA 10 de dezembro de 2020.

JORGE PORTO CHELES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 291 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Municipal de acompanhamento e avaliação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural da Lei Aldir Blanc e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o art. 11 inciso X da Lei Orgânica do Município e demais legislações correlatas;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo decreto legislativo nº 06, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.285, de 26 de novembro de 2020, que regulamenta, em âmbito municipal, Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** os seguintes integrantes para a Comissão Municipal de acompanhamento e avaliação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, em atendimento ao disposto no artigo 14º do Decreto Municipal n.º 285/2020:

- Maria da Ajuda Palmeira Queiroz, representante da Diretoria Municipal de Cultura;
- Wliana Oliveira Porto, representante da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer
- Eudes Dias dos Santos, produtor cultural sociedade civil.
- Janusa Almeida Macêdo, Agente de Cultura, representando a Sociedade Civil.

Art. 2º As atribuições Comissão Municipal de acompanhamento e avaliação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural serão aquelas estabelecidas no artigo 15º do Decreto Municipal n.º 285/2020.

Art. 3º Ficam designados como Equipe de Apoio técnicos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ – BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registra se, publique se e Cumpre se

Gabinete do Prefeito Municipal de Potiraguá BA 10 de dezembro de 2020.

JORGE PORTO CHELES

Prefeito Municipal